



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2021, A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.096.138/0001-61, com sede na Avenida Jair Leite, Nº 136A, Centro, CEP 35.585-000 em Pimenta/MG, representado pelo seu Presidente, Exmo Sr Júlio César Anselmo Rezende, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial 004/2021, que objetiva o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e de Cozinha para uso da Câmara Municipal de Pimenta/MG**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado nesta Câmara Municipal de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e de Cozinha para uso da Câmara Municipal de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/03/2021 e termo final em 14/03/2022.

2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **Câmara Municipal de Pimenta/MG** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61
Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais
e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 004/2021.

FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL: MAQ SUPERMERCADO LTDA						
CNPJ: 20.658.159/0001-05						
ENDEREÇO: AV. JK, Nº 414, BAIRRO CENTRO, CEP:35.585-000, PIMENTA-MG						
EMAIL: maqsuper@hotmail.com						
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO / ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS, SEM GLUTÉN / CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MÍNIMO DE SETE VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, MINERAIS COMO CÁLCIO E FERRO / EMBALAGEM COM 400 GRAMAS / APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	NESCAU	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO / EMBALAGEM 100 ML / PROPORÇÃO DE 0,032 ML (1 GOTAS) / VALOR ENERGÉTICO: CADA GOTAS CONTÉM 0,007 Kcal=0,03KJ / CONTÉM EDULCORANTES ARTIFICIAIS / SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO.	UN	ZERO CAL	2	R\$ 3,90	R\$ 7,80
4	ALHO IN NATURA / TIPO EXTRA / COM COLORAÇÃO E ASPECTO CARACTERÍSTICO / NÃO DEVENDO ESTAR MACHUCADO, MUCOSO, OU PERFURADO / PRODUTO DEVERÁ POSSUIR MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO .	Kg	AGRANEL	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
5	ARROZ AGULHA TIPO I / EMBALAGEM COM 5 KG / SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO / FINO / ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS / LIVRE DE UMIDADE / GRÃOS INTEIROS / ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE.	PCT	CAPITOLIO OURO	12	R\$ 26,50	R\$ 318,00
6	AZEITONAS SELECIONADAS VERDES SEM CAROÇO / SIMPLES / FRUTOS UNIFORMES / TAMANHOS MÉDIOS / FIRMES / VERDES OLIVA / LIVRES DE MANCHAS / LÍQUIDO TRANSLÚCIDO E SEM VISCOSIDADE / EMBALAGEM COM 150 GRAMAS	UN	TOZZI	12	R\$ 3,95	R\$ 47,40
7	BACON SUÍNO DEFUMADO INDUSTRIALIZADO / 1ª QUALIDADE.	Kg	PERDIGÃO	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
9	BATATA COMUM / DEVE APRESENTAR-SE LAVADAS OU ESCOVADAS / SEM DEFEITOS GRAVES TIPO (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, COR ESCURA) / APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO / SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE / LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS / EMBALADAS EM SACOS OU CAIXAS REFORÇADOS E LIMPOS.	Kg	BAMBU	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

10	BATATA PALHA FRITA EXTRA FINA / 1ª QUALIDADE / EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 100 GRs	PCT	VISCONTI	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
11	BISCOITO CREAM CRACKER / ÁGUA E SAL CROCANTE / EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO 3 EM 1 COM 400GRS.	PCT	MARILAN	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
14	BISCOITO SALGADO/ CROCANTE / EMBALAGEM PLÁSTICA COM 6 PACOTES DE 27 GRAMAS.	PCT	PIT STOP	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15	BISCOITO TIPO PAPA OVO INDUSTRIALIZADO ASSADO. EM EMBALAGEM DE 200 GRs, QUE MANTENHAM O PRODUTO ÍNTEGRO EM SEU FORMATO, SEM QUEBRAS. DEVE ESTAR ISENTO DE MOFOS E NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS OU MUITO TORRADOS. ASPECTO CROCANTE E MACIO. 'ALIDADE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	PCT	VALE D' OURO	72	R\$ 5,50	R\$ 396,00
16	BOLACHA MAIZENA / EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO 3 EM 1 / COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		MARILAN	70	R\$ 4,70	R\$ 329,00
17	BOLO REDONDO / APROXIMADAMENTE 500GRS / SABORES VARIADOS.	UN	PAN VIT	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
18	CAFÉ EM PÓ / TORRADO E MOÍDO / DO TIPO TRADICIONAL / AROMA CARACTERÍSTICO / SABOR CARACTERÍSTICO SUAVE OU INTENSO / GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA / LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA / PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 45 E 75 PONTOS, CORRESPONDENDO A MODERADAMENTE ESCURO A MODERADAMENTE CLARO, MOAGEM MÉDIA/FINA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES / APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA OU ALUMINIZADA, TIPO VÁCUO OU TIPO ALMOFADA, CONTENDO MÍNIMO DE 500 GRAMAS.	UN	ROBINSON	150	R\$ 8,50	R\$1.275,00
21	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO DE FRANGO CONGELADO / SEM OSSO / COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% / ASPECTO PRÓPRIO / CARNE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA / COR PRÓPRIA / SEM MANCHAS ESVERDEADAS / CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS / COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS / EMBALADA EM PACOTES DE 1KG OU 2 KG DE SACO DE POLIETILENO RESISTENTE / CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM TIPO DE CORTE, PESO LÍQUIDO, DATA DA EMBALAGEM E DE VALIDADE / NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM SINAIS DE DESCONGELAMENTO / DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	PIF PAF	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
22	CARNE SUINA DE 1ª / TIPO LOMBO / FRESCA.	KG	PASCAL	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
23	CATCHUP TRADICIONAL/ COM 400 GRs/PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE /DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	UN	SANTA AMALIA	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

24	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA / EXTRA / PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIA TERROSA, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO. PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.	Kg	GARCIA	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
26	CORTES CONGELADOS DE FRANGO/ TIPO COXA E SOBRECOXA / ASPECTO PRÓPRIO / CARNE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA / COR PRÓPRIA / SEM MANCHAS ESVERDEADAS / CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS / COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Kg	PIF PAF	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
27	CREME DE LEITE ESTERELIZADO / 1ª QUALIDADE / LATA COM 300GRS.	UN	NESTLE	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
28	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO / POLPA ENCORPADA / EMBALADO EM LATA DE 340 GRS / CADA PORÇÃO DE 30 GRS COM VALOR ENERGÉTICO MAIOR QUE 19KCAL / QUANTIDADE MÍNIMA DE FIBRAS DE 1,0 GRS / QUANTIDADE MÁXIMA DE SÓDIO 130MG/ POLPA DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE, SEMENTES E QUANTIDADE MÍNIMA DE FIBRAS DE 1,1 GRS / ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES / COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO / LATA DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	ELEFANTE	24	R\$ 3,95	R\$ 94,80
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL / SEM FERMENTO / ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO / OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS / ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO / NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA / PACOTE DE 1KG / FARDO DEVE ESTAR LIMPO E SEM FUROS / PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	SANTO GRANO	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
30	FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA / TIPO 1 / EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG / NOVO / GRÃOS INTEIROS / ASPECTO BRILHOSO / LISO / ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS / LIVRES DE UMIDADE / EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	PCT	DANDÃO	12	R\$ 6,95	R\$ 83,40
31	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ / EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 GRS. / CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO	UN	PÓ ROYAL	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70
32	FUBÁ DE CANJICA / EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG. / COMPOSTO DE 100% DE GRÃOS DE MILHO, SÃOS E LIMPOS / SEM FERMENTAÇÃO E SABORES RANÇOSOS / EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	PCT	SÃO JOÃO	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

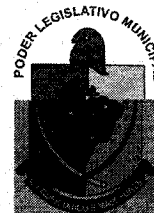
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

33	FUBÁ DE MILHO COMUM / TIPO MOINHA D'ÁGUA / EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G. / COMPOSTO DE 100% DE GRÃOS DE MILHO, SÃOS E LIMPOS / SEM FERMENTAÇÃO E SABORES RANÇOSOS / EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	PCT	SÃO JOÃO	12	R\$	3,50	R\$	42,00
34	GELATINA EM PÓ / 35GRS / ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS E RESISTENTES / EMBALADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES DE / A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO / DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SANTA AMALIA	48	R\$	0,85	R\$	40,80
36	LEITE CONDENSADO / TRADICIONAL CONTEÚTO NO MÍNIMO 395G / ACONDICIONADO EM LATA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO / DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITAMBÉ	12	R\$	6,10	R\$	73,20
37	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA / COM TAMPA PLÁSTICA ROSCÁVEL / EMBALAGEM DE 1000ML.	UN	CEMIL	160	R\$	3,70	R\$	592,00
38	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA / PURA / CONGELADA / DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GOMOS UNIFORMES E PADROADOS, SEM PIMENTA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS EM PACOTES DE 1 KG.	PCT	CAPITOLIO	24	R\$	29,50	R\$	708,00
39	LINGUIÇA TIPO CALABRESA / COZIDA / DEFUMADA / RESFRIADA.	Kg	PERDIÇÃO	14	R\$	21,00	R\$	294,00
41	MACARRÃO TIPO PARAFUSO / MASSA COM OVOS / EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRS / NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS / EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	SANTA AMALIA	24	R\$	3,30	R\$	79,20
42	MAIONESE CREMOSA / EMBALAGEM TIPO POTE COM TAMPA COM 500GRS.	UN	HELLMANS	24	R\$	6,95	R\$	166,80
43	MARGARINA CREMOSA COM SAL / EMBALAGEM COM 500GRS. / PRIMEIRA QUALIDADE / 80% DE LIPÍDIOS / FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS / APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS / EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	UN	QUALY	30	R\$	5,75	R\$	172,50
44	MASSA PARA PASTEL/ REDONDA/ REFRIGERADA/ TAMANHO MÉDIO/ EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G.	PCT	VILA ITÁLIA	12	R\$	6,40	R\$	76,80

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

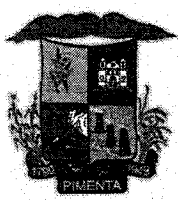
45	MILHO VERDE EM CONSERVA / TAMANHO E FORMA REGULARES / GRÃOS INTEIROS DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, NÃO ESMAGADOS / COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS / SEM ADITIVOS QUÍMICOS / CONSERVADAS EM ÁGUA E S:IL / LIVRE DE FERMENTAÇÃO / ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS / ACONDICIONADO EM LATA DE 200 GRS	UN	FUGINI	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
46	MISTURA PRÉ PRONTA PARA BOLO / DIVERSOS SABORES / EMBALAGEM COM 400GRS.	PCT	VILMA	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
47	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL /ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (FILME ALUMINIZADO IMPRESSO) / PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ACRESCIDOS DE CONDIMENTOS, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS NGREDIENTES PERMITIDOS/ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÃO/ LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO/ VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	POMAROLA	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
48	MUSSARELA / 1ª QUALIDADE/ FATIADA / VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	DUBOM	40	R\$ 32,00	R\$1.280,00
49	ÓLEO DE SOJA FILTRADO OU REFINADO / EMBALAGEM COM 900 ML. / TIPO 1 / PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO / LÍQUIDO VISCOSO, REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS / DEVE TER MAIORES QUANTIDADES DE GORDURAS MONOINSATURADAS E POLINSATURADAS E MENORES QUANTIDADES DE GORDURAS SATURADAS / EMBALAGEM EM POLIETILENO TIPO PET.	UN	ABC	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
50	OVO DE GALINHA CLASSE A / VERMELHO / FRESCOS / DE TAMANHO COMPATÍVEL COM A CLASSE / DEVEM APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, ÍNTEGRA, FOSCA, SECA E LIMPA / NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS / A CLARA DEVE SER FIRME E A GEMA INTEIRA, ABAULADA E NO CENTRO / QUANDO COLOCADOS NA ÁGUA DEVEM AFUNDAR / NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS OU DEFORMAÇÕES / EMBALAGEM DE ISOPOR OU PAPEL DIVIDIDOS EM DÚZIA.	Dz.	BRANCO TA	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
52	PÃO /TIPO DE FORMA / TRADICIONAL/ FATIADO / INGREDIENTES: FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA /BEM ACONDICIONADO/ PESO 450 GRS	PCT	PAN VIT	40	R\$ 4,15	R\$ 166,00
56	POLVILHO AZEDO 1000GRS / PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO / DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS / ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA E PARASITAS / SOB A FORMA DE PÓ / DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS / EMBALADOS EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO / APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES / APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	PCT	AMAFIL	24	R\$ 5,90	R\$ 141,60

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

57	PRESUNTO TIPO COZIDO / CARNE SUÍNA / SEM CAPA DE GORDURA / VALIDADE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	PIF PAF	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
58	QUEIJO MINAS / MEIA CURA / DEVERÃO APRESENTAR-SE EM PEÇAS DE NO MÁXIMO 1KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE / APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS / SER LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	CANASTRA	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
59	REFRIGERANTE SABOR LARANJA / EMBALAGEM EM PET COM 2 LITROS / COM VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO DE 58 KCAL E VITAMINA C MÍNIMO DE 6MG POR PORÇÃO DE 200 ML / DIZERES DE ROTULAGEM, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL / VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	UN	FANTA	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
60	REFRIGERANTE DE 1ª LINHA, SABOR GUARANÁ / EMBALAGEM EM PET COM 2 LITROS / COM VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO DE 80 KCAL E QUANTIDADE MÁXIMA DE SÓDIO DE 13MG / DIZERES DE ROTULAGEM, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL / VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UN	ANTARCTICA	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
61	REFRIGERANTE SABOR COLA / EMBALAGEM EM PET COM 2 LITROS / COM VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO DE 80 KCAL POR PORÇÃO DE 200 ML / DIZERES DE ROTULAGEM, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL / VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	UN	COCA COLA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
62	REQUEIJÃO CREMOSO/ COPO /220 GRs/ DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 1°C A 10 °C.	UN	ITAMBÉ	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
63	SAL REFINADO IODADO / EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG / COM GRANULAÇÃO UNIFORME / CRISTAIS BRANCOS / MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO / DOSAGEM DE SAIS IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E NO MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICADA NA EMBALAGEM.	PCT	UNIÃO	6	R\$ 1,20	R\$ 7,20
65	SALSICHA TIPO HOT DOG / ORIGEM CARNE DE FRANGO / ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE / RESFRIADA / COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	PIF PAF	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
66	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ/ADOÇADO/DIVERSOS SABORES/COM 25 GRs/ COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PCT	TANG	220	R\$ 0,85	R\$ 187,00
67	TEMPERO PRONTO EM PÓ / EMBALAGEM COM 12 SACHÊS DE 5GRs	PCT	SAZON	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
68	VINAGRE 750ML / FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO	UN	SANTA AMALIA	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
69	ÁGUA SANITÁRIA / HIPOCLORITO DE SÓDIO / COM CLORO ATIVO / COM 1LTS.	UN	BRILHANTE	24	R\$ 7,95	R\$ 190,80
70	ÁLCOOL EM GEL 70% /COM AÇÃO ANTISSÉPTICA/ INCOLOR/ODOR CARACTERÍSTICO/ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML.	UN	CLIN	48	R\$ 7,85	R\$ 376,80

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefa.: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

71	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% (70GL) INPM / EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	SAFRA	48	R\$ 6,30	R\$ 302,40
72	BALDE DE PLÁSTICO/ 15 LITROS / REFORÇADO / USO DOMÉSTICO /COM ALÇA METÁLICA.	UN	TERRA PLAST	10	R\$ 8,09	R\$ 80,90
73	COPO DE VIDRO / TRANSPARENTE /CANELADO / TIPO AMERICANO / CAPACIDADE DE 200ML.	UN	AMERICANO	48	R\$ 0,90	R\$ 43,20
74	COPO DESCARTÁVEL 200ML COM 100 UNIDADES	PCT	FACILITA	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
75	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO / NEUTRO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, INODORO, BIODEGRADÁVEL / DERMATOLOGICAMENTE TESTADO / DE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,020 A 1,060 G/M3 (A 25° CELSIUS) / AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA / APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM FRASCOS TRANSLÚCIDOS COM 500ML , COM BICO DOSADOR.	UN	YPÊ	48	R\$ 1,95	R\$ 93,60
76	ESPONJA LAVA LOUÇAS / DUPLA FACE / ANTÍBACTERIANA COM 4 UNIDADES	PCT	TININDO	12	R\$ 3,31	R\$ 39,72
77	FILTRO DE PAPEL Nº 103 / PARA COAR CAFÉ /PRODUTO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE PAPEL ABSORVENTE / CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES	CX	MELITA	33	R\$ 2,75	R\$ 90,75
78	GARRAFA TÉRMICA / CAPACIDADE MÍNIMA 1000ML / ALTA QUALIDADE / TAMPA REMOVÍVEL / SISTEMA DE BOMBA A VÁCUO DE FÁCIL LIMPEZA, COM ACIONAMENTO INQUEBRÁVEL / CAPACIDADE DE CONSERVA DE LÍQUIDO QUENTE POR MÍNIMO DE 08 HORAS / GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	TERMOLAR	2	R\$ 71,99	R\$ 143,98
79	GUARDANAPO EM PAPEL 24X22CM COM 50 UNIDADES	PCT	SANTEPEL	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
80	ISQUEIRO PLÁSTICO TAMANHO 7,5 COM 32,5ML.	UN	BIC	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
81	LIMPA ALUMÍNIO / COM TAMPA DOSADORA / EMBALAGEM COM 500 ML	UN	BRILHA ALUMÍNIO	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
82	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO / FRAGÂNCIA FLORAL / COMPOSIÇÃO ALQUI BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETAXILADO E ÁGUA / EMBALAGEM SQUEEZE COM MÍNIMO DE 500 ML.	UN	UAU	48	R\$ 2,80	R\$ 134,40
83	ODORIZADOR DE AMBIENTE/ SPRAY/ FRAGRÂNCIAS VARIADAS/ VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, FRASCO DE 360ML.	UN	GLADE	48	R\$ 8,50	R\$ 408,00
84	PAPEL ALUMÍNIO COM 45CM DE LARGURA 7,5MTS COMPRIMENTO	UN	FACILITA	6	R\$ 4,74	R\$ 28,44
85	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO / GOFRADO / PICOTADO / BRANCO / FOLHA SIMPLES / EXTRA MACIO / PACOTE COM 04 ROLOS DE 60 METROS X 10 CENTÍMETROS / 100% FIBRAS CELULÓSICAS	PCT	PERSONAL	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00
86	PAPEL TOALHA / BRANCO / EMBALAGEM COM 2 ROLOS 60 TOALHAS / TAMANHO DE 22X20CM.	PCT	SNOB	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
87	RODO DE PLÁSTICO / COM CABO / 2 BORRACHAS / TAMANHO 40CM REFORÇADO.	UN	IDEAL	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

88	RODO DE PLÁSTICO / COM CABO / 2 BORRACHAS / TAMANHO 60CM REFORÇADO.	UN	IDEAL	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
89	SABÃO EM PÓ AZUL COM ALVEJANTE COM 1KG	UN	OMO	36	R\$ 8,90	R\$ 320,40
90	SABÃO GLICERINADO EM BARRA / EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRS / CONTENDO SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO E ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SILICATO DE SÓDIO E ÁGUA / EMBALAGEM COM DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN	YPÊ	12	R\$ 6,77	R\$ 81,24
91	TAPETE ALGODÃO BASE COM APLICAÇÃO DE LÁTEX TAMANHO 40X60CM	UN	CCA	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
92	TIRA MANCHAS EM PÓ / EMBALAGEM COM 450GRS	UN	VENISH	6	R\$ 23,23	R\$ 139,38
93	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO / COM CERDAS DE TAMANHO UNIFORMES DE NO MÍNIMO 50CM / PERFIL CHATO / COM MÍNIMO DE 03 AMARRAÇÕES / COM CABO DE MADEIRA / MEDIDAS APROXIMADAS DO CABO DE 1,2 M	UN	DA BRUXA	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
94	VASSOURA DE PIAÇAVA BRANCA / Nº 05 / MÍNIMO DE 40 CM LARGURA / CABO DE MADEIRA COM MÍNIMO DE 1,20 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	IDEAL	4	R\$ 17,30	R\$ 69,20
95	VASSOURA TIPO NOVIÇA / COM CEPA DE PLÁSTICO / COM CERDAS DE NYLON NA PONTA / COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFO, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL / COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 4 CM / CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA / COM NO MÍNIMO 1,10M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO .	UN	NOVIÇA	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00
96	SABÃO EM PÓ AMARELO / EMBALAGEM DE 1KG/ PARA LIMPEZA PESADA.	PCT	AMARELO	24	R\$ 5,20	R\$ 124,80
VALOR TOTAL					R\$	17.834,21

1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial nº 004/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 004/2021, pela empresa detentora da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

1. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação Pregão Presencial nº 004/2021.

2. Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o Contrato/Ata de Registro de Preços nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

3. A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade da Câmara Municipal que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.
4. A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas na sede da Câmara Municipal de Pimenta/MG, localizado na Avenida Jair Leite, nº 136A, Bairro Centro, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para a Câmara Municipal.**
5. O prazo para entrega do objeto será de **05 (cinco)** dias a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Correio Eletrônico.
6. **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado na alínea “5”, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.
7. A Câmara/contratante terá o prazo de 02 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou “Conhecimento de Frete”.
8. Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 02 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.
9. Em havendo impedimento para a aceitação definitiva dos produtos entregues, o detentor/contratado será comunicado por e-mail eletrônico sobre a pendência.
10. Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.
11. Os produtos que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.
12. Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 a Câmara Municipal de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

1. A Câmara Municipal de Pimenta/MG, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
2. As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61
Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais
e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

1. Os licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial.

2. Os licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.

2.1 Incorrem na mesma penalidade do item anterior, o adjudicatário que, na data de assinatura do instrumento jurídico respectivo, deixar de cumprir exigências e condições específicas para a celebração do ato.

3. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

3.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

3.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

3.2 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

3.3 Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

3.3.1 **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

3.3.2 **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no Contrato/Ata de Registro de Preços, **observados os seguintes limites máximos:**

3.3.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

3.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4. Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Câmara Municipal de Pimenta.

7. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8. A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.

9. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

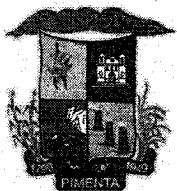
1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços ou contrato **poderão ser revistos** mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-006 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

2. Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1 Pela Câmara Municipal, quando:

1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.2 A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Câmara Municipal não aceitar sua justificativa;

1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Pimenta;

1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

2.1 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

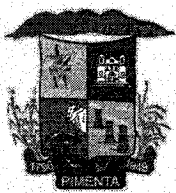
2. A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

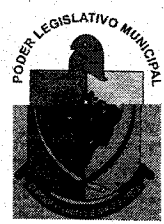
CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA



ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.
2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 16 – 01.01.02.01.122.0001.2002.3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.
4. O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5. O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 004/2021**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Pimenta/MG, 15 de março de 2021.

Pregoeira e Equipe de Apoio – Portaria nº 009/2021:

Camila Damiane Tomé – Pregoeira

Aline Maria Rodrigues Chaves – Equipe de Apoio

Juliana Faria da Silva – Equipe de Apoio

MAQ SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 20.658.159/0001-05
Representante: Joaquim de Oliveira

Câmara Municipal de Pimenta-MG
CNPJ: 02.096.138/0001-61

Júlio César Anselmo Rezende – Presidente da Câmara Municipal de Pimenta-MG